

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DOUTOR
EDITAL Nº 6/2025 – UNIVESP – DOCENTE, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP torna públicos os **procedimentos para a aplicação da prova escrita e o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada para pessoa preta, parda ou indígena**, referentes ao concurso público autorizado no Processo SISAUT-10000-2022-00005 pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, destinado à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e(ou) regulamentadoras e demais normas legais, nos empregos descritos no Capítulo X com 17 vagas do Concurso Público.

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1.1 A aplicação da prova escrita, **no dia 3 de maio de 2025**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início das provas	13 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	2 horas e 30 minutos

1.2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, a partir do dia **30 de abril de 2025**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

1.4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

1.5 O candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens **8 e 15** do Edital nº 04/2025 – UNIVESP – DOCENTE, de 21 de março de 2025, e suas alterações, e neste edital.

1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova escrita. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do concurso.

1.7 Não será realizada prova escrita, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 1.2 deste edital.

2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA

2.1 Os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada serão submetidos ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração a que se refere o subitem 6.3 do Edital nº 04/2025 – UNIVESP – DOCENTE, de 21 de março de 2025, e suas alterações, e neste edital.

2.2 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

2.2.1 Para o procedimento de verificação dos candidatos **pretos e pardos**, o candidato deverá se **apresentar pessoalmente** à comissão de heteroidentificação, no dia **4 de maio de 2025**.

2.2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, a partir do dia **30 de abril de 2025**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2.1.2 Os candidatos pretos e pardos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada deverão comparecer ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início.

2.2.2 A comissão de heteroidentificação será formada por **cinco integrantes**, e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

2.2.3 O procedimento de aferição **presencial, para os candidatos pretos e pardos**, será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

2.2.4 A comissão de heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

2.2.4.1 Para comprovação da ascendência de que o subitem 2.2.4 deste edital, será exigido do candidato, por ocasião do prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos considerados pessoas pretas ou pardas, imagem de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

2.2.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

2.2.5.1 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.2.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.2.6 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

2.3 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

2.3.1 Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, que será realizada de forma **documental**, o candidato deverá enviar, no período das **10 horas do dia 28 de abril de 2025 às 18 horas do dia 29 de abril de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, um dos seguintes documentos:

- a) registro civil de nascimento (RCN) com informação de etnia;
- b) registro civil de casamento com informação de etnia;
- c) registro administrativo de nascimento de indígena (RANI); ou
- d) declaração de pertencimento étnico completamente preenchida e assinada pela(s) liderança(s), conforme o Anexo V do edital de abertura.

2.3.1.1 O envio do documento constante do subitem 2.3.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este concurso, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

2.3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 2.3.1 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.3.2 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3.3 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

2.3.4 O documento será analisado pelo Cebraspe.

2.3.5 Os candidatos que não forem reconhecidos como indígenas ou os que não enviarem a documentação no período estabelecido continuarão participando do concurso concorrendo às vagas da lista geral, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado, no caso dos candidatos pretos e pardos;
- b) prestar declaração falsa;
- c) deixar de cumprir as exigências relativas ao procedimento de aferição ou, no caso dos candidatos pretos ou pardos, não comparecer ao procedimento.

2.4.1 Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de sete dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial do concurso que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População

Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

2.5 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.6 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena terá validade apenas para este concurso.

2.7 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada.

2.8 Não será realizado procedimento de verificação da condição procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.2.1.1 deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na prova escrita e de resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optaram pela participação no sistema de pontuação diferenciada para pessoa preta, parda ou indígena, será publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, na data provável de **9 de maio de 2025**.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2025.

MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES

Presidente